



RESOLUÇÃO Nº 385, DE 20 DE MARÇO DE 1991

Altera o Regimento Interno, para redensinar o prédio-sede da Câmara Municipal.

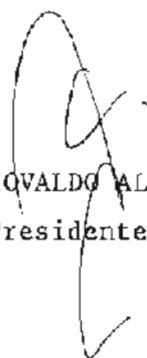
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de março de 1991, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º "caput" do Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com esta redação:

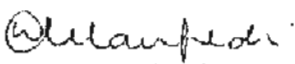
"Art. 1º A Câmara Municipal de Jundiaí tem sede no prédio de mesma denominação, situado na Rua Barão de Jundiaí, 128."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de março de mil novecentos e noventa e um (20.03.1991).


ARIQUALDO ALVES,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de março de mil novecentos e noventa e um (20.03.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.